



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1, de 22 de setembro de 2021, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; o Capítulo II da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts. 8º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; o inciso XII do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o inciso VI do art. 56, e § 1º do art. 151 do Regimento da universidade; a Portaria nº 1, de 22 de setembro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 28/2021 – CPPD, de 27 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA